

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 21/2018
Processo de Licitação: 21/2018
Data do Processo: 07/03/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TINTAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM E PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DOS MEIOS FIOS, CANTEIROS CENTRAIS, FAIXAS DE PEDESTRES E LOMBADAS DAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. ESTA CONTRATAÇÃO VISA BOA SINALIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA DE TODOS..

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 20/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Março de 2018, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 026/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 21/2018, Licitação nº 15/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: Empresas participantes, QUIMICASOL EIRELI EPP, FRITZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME E MARIA APARECIDA DE SOUZA NELO CONTE 77695224987 As 09:15 hs do dia 21/03/2018, reuniu-se a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 26/2018 de 01/02/2018, sendo: Dieila Zanetti, Vanderlei Inácio Heckler e Alcino Beloli Borges, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Registra-se a ausência do membro da equipe de apoio Aline Riffel. Dando sequência, realizou-se o credenciamento dos interessados e/ou representantes, que consiste na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo, durante a análise do credenciamento constatou-se que a Carta de credenciamento apresentada pela empresa de MARIA APARECIDA DE SOUZA MELO CONTE não está reconhecida firma em cartório portanto não tem representante credenciado presente, também o objeto social da empresa MARIA APARECIDA DE SOUZA MELO CONTE não é condizente com o objeto licitado, estando em desacordo com o estabelecido no item 3.1 do edital, ficando desta forma desclassificada não podendo participar do certame. As empresas devidamente credenciadas através do representante legal ou o procurador de cada empresa, identificaram-se exibindo documento oficial com foto. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Conforme consta no Edital, sendo licitação exclusiva para MEI/ME e EPP, no ato do credenciamento as participantes, deveriam apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, após análise do credenciamento constatou-se que as empresas participantes apresentaram o documento em conformidade com o Edital. Em seguida passou-se a lista de presença dos licitantes presentes para assinatura. Aberta a Sessão Pública, os participantes, apresentaram declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR LOTE. Foram abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, as quais estavam em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificou a proposta de menor preço e aquelas que se enquadram nos termos do item 7.3 do Edital. Neste momento a pregoeira fez colocações em relação aos itens objeto da licitação onde explanou que a descrição dos itens e pesquisas de preços foi realizada pela secretaria solicitante, ficando o secretário responsável pelo recebimento, fiscalização e controle do destino final dos mesmos. Se por ventura a descrição apresentar deficiências ou estiver incorreta, solicita-se que os representantes presentes se manifestem durante a sessão, se constatado problemas os mesmos serão desclassificados, e será solicitado aos responsáveis para efetuar as correções e lançar nova licitação. Após análise das propostas constatou-se que as mesmas foram apresentadas de acordo com o Edital. No curso da Sessão Pública, dando continuidade os autores das propostas que atenderam aos requisitos foram convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor, onde a pregoeira negociou diretamente com os credenciados presentes, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital, onde obteve êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade, dos quais foi base de preço máximo no Edital, declara vencedores dos itens, os fornecedores conforme relação abaixo, de acordo com a planilha de lances em anexo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner, equipe de apoio e representantes presentes, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do lote, onde constatou-se que a mesma habilitou-se de acordo com o Edital. Dando sequência, sendo então declarada vencedora do lote, pelo menor preço ofertado. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder Executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e parágrafo 6º deste mesmo Artigo, a pregoeira ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Os representantes legais presentes desistiram do prazo recursal e para constar subscrevem a presente ata. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se para o chefe do poder executivo para homologação, sendo a ata assinada pelos presentes.

LOTE: 2

Participante: 5045 - QUIMICASOL EIRELI EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	TINTA RESINA ACRÍLICA PARA PINTURA ASFÁLTICA COR BRANCA 18LITROS	GL	14,00	COLORWAN	0,0000	297,1698	4.160,38
5	TINTA RESINA ACRÍLICA PARA PINTURA ASFÁLTICA COR AMARELA 18LITROS	GL	4,00	COLORWAN	0,0000	297,1698	1.188,68

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 21/2018
Processo de Licitação: 21/2018
Data do Processo: 07/03/2018

Folha: 2/2

LOTE: 2

Participante: 5045 - QUIMICASOL EIRELI EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	SOLVENTE 18 LITROS	GL	6,00	COLORWAN	0,0000	158,4906	950,94

Total do Participante -----> 6.300,00

Total Geral -----> 6.300,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 21 de Março de 2018

COMISSÃO:

Edilaine Gomes Werner - - Pregoeiro(a)
VANDERLEI INACIO HECKLER - - MEMBRO
DIEILA ZANETTI - - MEMBRO
ALCINO BELOLI BORGES - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODINEI PAULO FRITZEN - - Representante
- - Representante
RAFAEL JUNIOR CEREZER - - Representante